ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.228/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$786.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$30.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$786.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2097 – Folha de Pagamento - SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$40.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$55.000,00

05.011.10.301.0027.2150– Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Atenção Básica 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$500.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$40.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$590.000,00

05.011.10.302.0028.2110 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Prof. Da Média Complexidade Ambulat. E Hospitalar – 15%
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$1.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$30.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$30.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$80.000,00
Sub-Total:...R$141.000,00
TOTAL:.....R$786.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.2150– Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Atenção Básica 15%
33.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$60.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$120.000,00
Sub-Total:.....R$180.000,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.009.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$606.000,00
Sub-Total:.....R$606.000,00
TOTAL:.....R$786.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.365.0010.2128 – Folha de Pagamento do Ensino Infantil – Fundeb 60%
33.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.365.0010.2127 – Folha de Pagamento do Ensino Infantil – Fundeb 40%
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4B7D44B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/05/2012. Edição 0687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/